

CBCA - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CORRIDA DE AVENTURA REGULAMENTO DE COMPETIÇÕES CBCA

A CBCA – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CORRIDA DE AVENTURA, conforme suas atribuições, definidas em seu Regimento, resolve criar o presente REGULAMENTO DE COMPETIÇÕES CBCA, nos termos a seguir.

I. DEFINIÇÕES

ÁRBITRO – pessoa escolhida pela CBCA responsável por garantir o cumprimento deste e do regulamento de prova por todos os envolvidos no evento e dirimir qualquer controvérsia decorrente da sua aplicação.

AT – Área de Transição – é o local designado pelo ORGANIZADOR ou ORGANIZAÇÃO da prova, determinado por coordenadas ou plotado no mapa da prova, para troca de modalidade.

BRIEFING – conjunto de informações disponibilizadas pelo DIRETOR DE PROVA a todos os envolvidos no evento

CHECK IN – É a recepção do atleta ou equipe pela ORGANIZAÇÃO ou ORGANIZADOR para participação na prova.

CORTE – percurso alternativo aplicado ao atleta ou equipe que não chegar a um determinado PC no prazo estabelecido.

CRONOGRAMA – previsão de datas e horários para a realização das atividades executadas durante a prova.

EVENTO – período que se inicia com a recepção dos atletas pela ORGANIZAÇÃO ou ORGANIZADOR termina com o encerramento oficial da prova.

DIRETOR DE PROVA – é a pessoa física vinculada ao ORGANIZADOR ou à ORGANIZAÇÃO da prova de aventura responsável pela aplicação deste e de qualquer outro regulamento de prova, por fiscalizar o seu cumprimento e decidir as questões suscitadas antes, durante e após a realização da prova.

EQUIPE DE APOIO – Pessoas autorizadas pelo ORGANIZADOR ou ORGANIZAÇÃO para auxiliar o Atleta ou Equipe nas ÁREAS DE TRANSIÇÃO ou outro local autorizado pelos primeiros.

FISCAL DE PROVA - colaborador da ORGANIZAÇÃO ou ORGANIZADOR, responsável por garantir que este e o regulamento de prova esteja sendo cumprido pelos participantes.

LINHA DE CHEGADA- local definido pelo ORGANIZADOR ou ORGANIZAÇÃO para considerar que o atleta ou equipe completou a prova.

ORGANIZADOR OU ORGANIZAÇÃO – é a pessoa física ou jurídica responsável por realizar provas de aventura.

PC – Posto ou Ponto de Controle – é o local designado pelo ORGANIZADOR ou ORGANIZAÇÃO da prova, determinado por coordenadas ou plotados no mapa, para marcação de passagem pelo corredor ou equipe.

RACE BOOK – Documento que contém a descrição dos PCs, as modalidades que deverão ser praticadas durante o percurso entre eles, as trocas de modalidade, previsões de corte e poderão conter informações sobre existência de água, alimentação, local para repouso e outras informações que o ORGANIZADOR ou ORGANIZAÇÃO julgar pertinentes.

REGULAMENTO DE PROVA – regulamento complementar que contém regras específicas para a prova, etapa ou circuito, a ser divulgado pela ORGANIZAÇÃO ou ORGANIZADOR.

STAFF – colaborador da ORGANIZAÇÃO ou ORGANIZADOR, que trabalha no evento.

II. DA APLICAÇÃO DO REGULAMENTO

1. O presente regulamento deverá ser utilizado e observado pela ORGANIZAÇÃO de toda prova, etapa ou circuito que pontuem no CIRCUITO da CBCA e COPA BRASIL.

2. Este regulamento contém as regras mínimas, podendo a ORGANIZAÇÃO da prova acrescentar exigências conforme as necessidades do percurso e condições propostas para cada prova, desde que não conflitante com as previstas neste.

3. A ORGANIZAÇÃO não poderá suprimir, diminuir ou relevar qualquer exigência contida neste regulamento.

4. A ORGANIZAÇÃO poderá suprimir, diminuir ou relevar qualquer exigência contida neste regulamento apenas para as provas, etapas ou circuitos que não contem pontuação no CIRCUITO da CBCA e COPA BRASIL, caso em que a CBCA recomenda observar as exigências conforme as necessidades do percurso e condições propostas para cada prova.

5. A ORGANIZAÇÃO deverá divulgar este e o seu regulamento próprio, conforme previsto no item 2, com antecedência mínima de 15 dias da data prevista para o CHECK IN dos atletas.

III. DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

6. A ORGANIZAÇÃO da prova é responsável por:

- a) obter as licenças e autorizações pertinentes à realização da prova junto aos órgãos públicos e propriedades particulares;
- b) contratação e pagamento de todos os fornecedores e pessoal que trabalharão antes, durante e após a realização do evento;
- c) contratar Seguro contra Acidentes Pessoais para cobertura de todas as pessoas envolvidas no evento, atletas e staffs inclusive, cuja apólice deverá estar válida e disponível para consulta junto à ORGANIZAÇÃO ou ORGANIZADOR na abertura do evento, podendo ser divulgada em meio digital, juntamente com o REGULAMENTO DA PROVA.

6.1. A Apólice mencionada no item c e o Plano de Emergência médica deverá ser enviada à CBCA pelo ORGANIZADOR ou disponibilizada ao ÁRBITRO até o horário de início do CHECK IN dos atletas.

7. A ORGANIZAÇÃO ou ORGANIZADOR deve responder por toda e qualquer demanda relacionada ao evento.

8. O DIRETOR DE PROVA é responsável por:

- a) tomar todas as decisões relativas à prova;
- b) aplicar e fiscalização de cumprimento deste regulamento e do REGULAMENTO DE PROVA por parte da ORGANIZAÇÃO ou ORGANIZADOR, seus STAFFs e os atletas participantes;
- c) decidir casos em que este ou o regulamento da prova for omissivo;
- d) decidir sobre alterações de percurso e execução de modalidades da prova, etapa ou circuito;
- e) pela realização do briefing;
- f) por zelar pela execução do cronograma da prova;
- g) por acionar equipes de resgate durante a prova.

8.1. O DIRETOR DE PROVA deverá ser identificado no MAPA e no RACEBOOK da prova, bem como que no ato do BRIEFING.

9. As decisões do DIRETOR DE PROVA deverão ser fundamentadas e justificadas por escrito, podendo a justificativa ser divulgada juntamente com o resultado da prova.

10. Qualquer comunicação de alteração da prova deve ser realizada por escrito aos atletas, devendo a ORGANIZAÇÃO ou ORGANIZADOR ou o DIRETOR DE PROVA obter a respectiva ciência.

10.1. Caso a comunicação seja emergencial, de modo a impedir a impressão de comunicados, o aviso deve ser realizado pelo DIRETOR DE PROVA verbalmente, devendo este zelar que todos os atletas e STAFFs recebam a mesma informação.

11. No caso de condições climáticas adversas e/ou por razões de segurança, a ORGANIZAÇÃO poderá cancelar e/ou alterar percurso ou prova durante o seu andamento, sem aviso prévio e sem ônus.

12. Nos casos de risco à vida de qualquer atleta, jornalista, equipe de apoio ou STAFF, o DIRETOR DE PROVA poderá acionar o resgate, a ser realizado pela ORGANIZAÇÃO, pelos Bombeiros ou Policiais Militares ou Ambulância, conforme o caso.

12.1. Os ônus do resgate deverão ser suportados pelo resgatado.

12.2. A ORGANIZAÇÃO ou ORGANIZADOR apenas realizará o resgate se houver condições adequadas de segurança para o resgatante e resgatado. Caso contrário, deverão ser acionados os Bombeiros, Policiais Militares ou Ambulância.

13. As instruções contidas no RACE BOOK são soberanas, a menos que haja alteração a ser comunicada pelo DIRETOR DE PROVA, na forma do item 10.

14. O BRIEFING será realizado na data e horário previamente designados pela ORGANIZAÇÃO, podendo se dar em meio virtual, desde que garantido o acesso de todos.

14.1. O BRIEFING poderá ser retransmitido à equipe ou atleta que justificadamente não compareceram na data e horário designados, a critério da ORGANIZAÇÃO, a ser definido no regulamento próprio da prova.

15. Todas as pessoas que trabalham no evento, como STAFFs, DIRETOR DE PROVA ou qualquer outra pessoa da ORGANIZAÇÃO deverá usar uma identificação, recomendando-se uma camiseta ou colete, a fim de se diferenciar dos atletas e equipes de apoio.

IV. DAS REGRAS

16. Serão consideradas válidas para pontuação no CIRCUITO da CBCA e final da COPA BRASIL as provas que cumprirem as seguintes condições:

- a) orientação com mapas com escala a partir de 1:5.000;
- b) mínimo de quatro modalidades para as provas longas, das quais são obrigatórias: orientação, trekking, mountain bike e canoagem; e três para as provas curtas, das quais são obrigatórias: orientação, trekking e mountain bike.

16.1. As distâncias da prova estão definidas no item 63.1, sendo denominada longa aquela acima de 100km e curta de cerca de 50km, cujas distâncias serão homologadas pela CBCA para participação no circuito.

17. Canoagem é recomendável para as provas curtas participantes do circuito e para as demais provas não participantes. Caso não seja viável na prova em questão, poderá ser substituída por outra modalidade aquática, como por exemplo, a natação.

18. Os PCs serão previamente indicados pela ORGANIZAÇÃO ou ORGANIZADOR, devendo estar já plotados nos mapas quando da entrega destes aos atletas ou ter as suas coordenadas informadas pela ORGANIZAÇÃO ou ORGANIZADOR no RACE BOOK.

19. A equipe deve passar pelos PCs na ordem sequencial numérica e na modalidade indicados no RACE BOOK, a menos que seja informada outra ordem, de forma expressa, pelo DIRETOR DE PROVA na ocasião do BRIEFING ou pelo RACE BOOK.

20. Os PCs podem ser presenciais, hipótese em que haverá um STAFF ou FISCAL DE PROVA presente no local, ou virtuais, conforme indicado no RACE BOOK.

21. A equipe que não passar por um ou mais PCs obedecendo a forma do item 19, será desclassificado, a não ser que o ORGANIZADOR ou ORGANIZAÇÃO sinalizem no RACEBOOK se tratar de PC opcional.

22. A Equipe apenas poderá ter contato com a sua EQUIPE DE APOIO nos ATs ou locais designados pela ORGANIZAÇÃO no RACEBOOK ou pelo DIRETOR DE PROVA no BRIEFING.

22.1. A Equipe que contatar qualquer EQUIPE DE APOIO fora dos locais autorizados será desclassificado.

23. Os horários e instruções de CORTE deverão ser definidos expressamente no RACEBOOK e vincularão a Equipes que não chegar aos PCs no prazo estipulado.

24. O DIRETOR DE PROVA poderá redefinir os prazos de CORTE ou criar novos CORTES na ocasião do BRIEFING, antes da largada e no decorrer da prova, sempre que julgar necessário.

25. A Equipe, independente de classificação, deverá obrigatoriamente passar pela LINHA DE CHEGADA.

V. DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS

V.I. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR EQUIPE

26. A EQUIPE deve portar os seguintes itens, durante todo o tempo no percurso da prova:

- a) 01 faca/canivete com no máximo 10 cm de lâmina;
- b) 01 mapa cedido pela organização;
- c) 01 kit de primeiros socorros determinado no item V. IV;
- d) 01 bússola para as duplas; 02 bússolas para os quartetos.

V.II. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS INDIVIDUAIS

27. Cada competidor deve portar individualmente os seguintes itens, durante todo o tempo no percurso da prova:

- a) 01 apito;
- b) 01 cobertor térmico;
- c) 01 lanterna;
- d) 01 capacete;

V.III. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR MODALIDADE

28. Na modalidade MOUNTAIN BIKE, cada competidor deve portar individualmente os seguintes itens, durante todo o tempo no percurso da modalidade:

- a) 01 bicicleta;
- b) 01 capacete;
- c) 01 pisca pisca vermelho traseiro.

29. Na modalidade de CANOAGEM, cada competidor deve portar individualmente um colete salva vidas, que deverá estar vestido e afivelado durante todo o tempo no percurso da modalidade.

V.IV. DO KIT DE PRIMEIROS SOCORROS

30. O Kit de primeiros socorros deve conter obrigatoriamente:

- a) Antisséptico - pomada ou spray;
- b) Anti-histamínico ou antialérgicos;
- c) Gaze;
- d) Esparadrapo;
- e) Atadura (1 rolo);
- f) 5 g de sal ou Rehydrat ou SUUM ou Similar;
- g) 01 par de luvas de látex.
- h) Esterilizador de água.

V.V. DOS EQUIPAMENTOS SUGERIDOS

31. O ORGANIZADOR ou ORGANIZAÇÃO deve recomendar os seguintes equipamentos:

- a) Saco estanque para acondicionar equipamentos;
- b) Porta-mapas à prova d'água;
- c) Altímetro;
- d) Pilhas reserva;

- e) Mochila com sistema de hidratação;
- f) Casaco Tipo Corta Vento ou Anorak;
- g) Medicamentos de uso comum, como analgésicos e anti-inflamatórios.
- h) Odômetro, de uso exclusivo na bicicleta.

V.VI. DOS EQUIPAMENTOS PROIBIDOS

32. São proibidos o porte e uso dos seguintes equipamentos:

- a) GPS, Relógios com GPS, Pedômetro, ou qualquer outro equipamento de auxílio à navegação, registro de percurso, medidor de distância ou que mostre a distância e/ou localização, com exceção do odômetro de uso exclusivo na bicicleta.
- b) Cartas ou mapas não fornecidos pela organização;
- c) Armas;
- d) Equipamento de visão noturna;
- e) Telefone Celular, com exceção do aparelho exigido pela ORGANIZAÇÃO ou ORGANIZADOR, que deverá estar lacrado e desligado durante toda a prova.

33. A checagem dos equipamentos obrigatórios poderá ser realizada a qualquer tempo, por qualquer pessoa da ORGANIZAÇÃO da prova.

VI. DAS CATEGORIAS

34. As categorias de equipes participantes das provas, reconhecidas pela CBCA para participação e pontuação no circuito, são:

- a) Quartetos Mistos – equipes formadas por quatro atletas, dos quais no mínimo um seja do sexo oposto ao dos demais;
- b) Duplas Masculinas – equipes formadas por dois atletas do sexo masculino;
- c) Duplas Mistas - equipes formadas por dois atletas, devendo pelo menos um deles ser do sexo feminino.

35. As categorias SOLO e DUPLA FEMININA não são reconhecidas pela CBCA para participação e pontuação no circuito e na Final CBCA.

36. A ORGANIZAÇÃO poderá optar por inscrever as categorias SOLO e DUPLA FEMININA na sua prova ou no seu próprio circuito, cientes de que não participação nem contarão pontos no circuito e na Final CBCA.

37. A categoria DUPLA FEMININA poderá participar da COPA BRASIL, situação esta a ser divulgada previamente pela CBCA.

VII. DA PREMIAÇÃO E TABELA DE RANKING

38. A premiação será oferecida a critério da ORGANIZAÇÃO ou ORGANIZADOR.

39. Será aplicada a pontuação da TABELA DE RANKING a ser divulgada previamente pela CBCA juntamente com a agenda anual do circuito.

40. Em caso de empate nas Seletivas Regionais ou Final do Campeonato, o critério de desempate será o maior número de melhores classificações, devendo ser computados o maior número de primeiros, segundos, terceiros lugares e assim sucessivamente.

41. Cada categoria terá o seu ranking específico.

42. Todas as equipes que completarem a prova, ainda que com corte, pontuarão para o ranking.

43. Não pontuará para o ranking a equipe que for desclassificada.

VIII. DAS PENALIDADES

44. Serão desclassificadas as equipes que:

- a) Portar quaisquer equipamentos proibidos relacionados no Título V.VI (DOS EQUIPAMENTOS PROIBIDOS);
- b) Deixar de passar ou registrar a sua passagem por quaisquer postos de controle, salvo aqueles relacionados como opcionais no respectivo RACEBOOK;
- c) Deixar de passar nos PCs na sua ordem numérica ou aquela determinada no respectivo RACEBOOK;
- d) Utilizar qualquer meio de transporte não autorizado pela ORGANIZAÇÃO;
- e) Utilizar qualquer mapa não autorizado pela ORGANIZAÇÃO;
- f) Degradarem o meio ambiente;
- g) Tiverem atitudes antidesportivas com qualquer pessoa envolvida no EVENTO, cuja decisão competirá ao ÁRBITRO;
- h) Deixar de cruzar a LINHA DE CHEGADA;
- i) Ultrapassar o tempo limite para conclusão da prova estabelecido pela ORGANIZAÇÃO;
- j) Se omitir no socorro de qualquer pessoa, envolvida ou não no EVENTO;
- k) Contar com o auxílio de um guia ou morador local que conheça o a região da prova para se deslocar, sendo permitidas meras indicações verbais de transeuntes durante o percurso.
- l) Os atletas se distanciarem mais de 100m;
- m) Não observar a modalidade indicada no RACEBOOK;
- n) Algum dos atletas alterar ou remover os equipamentos do evento (ex: postos de controle, bandeiras, marcações, fitas zebradas).
- o) Realizar portagem na modalidade da canoagem, exceto se houver autorização expressa no RACEBOOK ou do DIRETOR DE PROVA.

45. A falta de quaisquer equipamentos obrigatórios relacionados no Título V (DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS) poderá ensejar penalidade de tempo, a critério do ORGANIZADOR, devendo as penalidades constar do regulamento específico da prova.

45.1. Silente o regulamento da prova acerca da penalidade mencionada no item 45, a pena será de desclassificação.

46. O ORGANIZADOR pode autorizar que parte do percurso seja cumprida em modalidade diversa daquela indicada no RACEBOOK, devendo tal autorização constar expressamente do respectivo RACEBOOK ou ser divulgada no BRIEFING pelo DIRETOR DE PROVA.

47. O ORGANIZADOR pode autorizar que os atletas da equipe se separem em determinadas situações, devendo tal autorização constar expressamente do respectivo RACEBOOK ou ser divulgada no BRIEFING pelo DIRETOR DE PROVA.

48. A portagem é proibida, exceto se autorizada no RACEBOOK ou pelo DIRETOR DE PROVA, em situações emergenciais.

49. O ORGANIZADOR ou ORGANIZAÇÃO poderá prever em seu REGULAMENTO DE PROVA penalidade de desconto no tempo para as equipes infratoras, a seu critério, observando as regras mínimas deste regulamento e exceto nas hipóteses previstas no item 44.

IX. DO ÁRBITRO

50. A CBCA designará um ÁRBITRO, às suas expensas, para acompanhar o EVENTO.

51. O ÁRBITRO é o indivíduo responsável por fazer cumprir este Regulamento e o regulamento próprio da prova, devendo zelar pelo espírito desportivo próprios do esporte e intervir sempre que necessário.

52. O ÁRBITRO designado não deverá ser pessoa próxima ou íntima de qualquer competidor, para que não se torne suspeito.

53. Ao ÁRBITRO competirá:

- a) fiscalizar a aplicação deste Regulamento e do regulamento próprio da prova;
- b) auxiliar o DIRETOR DE PROVA na tomada de decisões durante o EVENTO;
- b) decidir quaisquer intercorrências durante o EVENTO que comprometam ou prejudiquem o seu resultado;
- c) decidir os Recursos interpostos pelas equipes.

X. DOS RECURSOS

54. As equipes que se sentirem prejudicadas com o resultado da prova farão a interposição do seu Recurso no prazo de até 30 minutos após a divulgação do resultado;

55. O ÁRBITRO irá receber o recurso caso interposto tempestivamente; ou rejeitá-lo, se interposto fora do prazo.

56. Recebendo o Recurso, o ÁRBITRO irá comunicar a ORGANIZAÇÃO sobre a sua interposição, que por sua vez, suspenderá o resultado do EVENTO até a prolação da decisão.

57. O ÁRBITRO poderá colher informações com quem julgar necessário para a prolação da sua decisão.

58. O ÁRBITRO deverá, para instruir o recurso:

- a) colher as informações do DIRETOR DE PROVA sobre o objeto do recurso;
- b) ouvir o capitão das equipes envolvidas na questão recorrida;
- c) ouvir as pessoas citadas no recurso ou nas manifestações, ou quem julgar necessário.

59. Finalizada a fase de instrução, o ÁRBITRO proferirá sua decisão, que conterá:

- a) relatório: descrição dos fatos e da fase de instrução;
- b) fundamentação: explicação dos motivos e eventuais dispositivos deste Regulamento utilizados para a solução do Recurso;

c) dispositivo: declaração de PROVIMENTO ou IMPROVIMENTO do Recurso, devendo constar o novo resultado ou a sua manutenção.

60. A decisão do ÁRBITRO será soberana, definitiva e irrecorrível.

61. A decisão será divulgada imediatamente a todos os interessados, devendo a ORGANIZAÇÃO convocar novo pódio, se o caso, mesmo ausentes os atletas anteriormente premiados.

62. A decisão deverá ser publicada no site oficial da CBCA e no seu perfil nas redes sociais, tão logo seja possível.

XI. DISPOSIÇÕES FINAIS

63. Toda prova participante do circuito CBCA deverá obrigatoriamente conter a logomarca oficial da CBCA em todo o material de divulgação da prova.

62. A CBCA terá direito a utilizar e reproduzir todas as imagens fotográficas e de vídeo produzidas antes, durante e após a realização da prova, para uso comercial ou de mídia, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, patrocinadores ou meios de comunicação.

63. Os organizadores interessados em participar do circuito CBCA deverão preencher o formulário a ser disponibilizado e divulgado nas mídias sociais, para avaliação da candidatura para as etapas.

63.1. Os eventos inscritos deverão obrigatoriamente oferecer uma prova longa, acima de 100km, cuja distância ficará a critério do ORGANIZADOR; e uma prova curta de cerca de 50km, cujas distâncias deverão ser informadas no ato da inscrição e homologadas pela CBCA.

63.2. As pessoas envolvidas na organização da prova não poderão disputa-la.

63.3. Equipes vinculadas ou que contenham o mesmo nome da Organização do evento poderão disputar a prova, desde que não haja, entre seus integrantes, pessoa que tenha auxiliado no planejamento do percurso.

64. A prova participante da final do Campeonato Brasileiro de Corrida de Aventura será escolhida pelo presidente da CBCA, que primará pelo rodízio dos locais e organizadores.

65. O presente regulamento será regularmente avaliado, conforme haja necessidade.